

## Veto nº 7, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 175, de 2020 (nº 4.109/2012, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para estabelecer medidas de prevenção a desperdícios, de aproveitamento das águas de chuva e de reúso não potável das águas cinzas".

Assunto: Meio Ambiente -

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: 02/05/2023 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 06/05/2023 - SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

## Matérias Relacionadas:

Veto nº 00007 de 2023

## TRAMITAÇÃO

06/05/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

02/05/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 99, de 02/05/23, ao Senhor Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 29/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

Remetido Ofício CN nº 100, de 02/05/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

26/04/2023 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.  
Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.  
Será feita comunicação à Presidência da República.  
(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

Publicado no DCN Páginas 23 - DCN nº 18

## TRAMITAÇÃO

*Publicado no DCN Páginas 20 - DCN nº 18*  
*Publicado no DCN Páginas 22 - DCN nº 18*  
*Publicado no DCN Páginas 44 - DCN nº 18*  
*Publicado no DCN Páginas 244-303 - DCN nº 18*

**26/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário

**25/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 26/04/2023, às 12 horas.

**18/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** A Sessão Deliberativa do Congresso Nacional convocada para 18/04/2023 foi cancelada.

**18/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário

**13/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 18/04/2023, às 12 horas.

**11/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 13 de abril de 2023.

*Publicado no DCN Páginas 153-158 - DCN nº 16*

**10/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 7/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 06/04/2023
- Sobrestando a pauta a partir de: 06/05/2023

**06/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 132, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.  
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 5 de maio de 2022.

*Publicado no DCN Páginas 153-158 - DCN nº 16*

## TRAMITAÇÃO

**05/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 05/04/2023 (pag. 2) a Mensagem nº 132 de 2023, comunicando o Veto parcial, aposto ao Projeto de Lei nº 175 de 2020 (nº 4.109/2012, na Câmara dos Deputados). (1 dispositivo vetado)

*Publicado no DOU Páginas 2*

## DOCUMENTOS

## VET 7/2023

**Data:** 06/04/2023

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 132, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto. O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 5 de maio de 2022.

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 175, de 2020 (nº 4.109/2012, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para estabelecer medidas de prevenção a desperdícios, de aproveitamento das águas de chuva e de reúso não potável das águas cinzas".

## Estudo

**Data:** 11/04/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 7/2023

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 11/04/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 13 de abril de 2023.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 7 de 2023

## Ofício

**Data:** 24/04/2023

**Autor:** Confederação Nacional de Municípios - CNM

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Ofício nº 460/2023, da Confederação Nacional de Municípios - CNM, manifestando apoio à manutenção do veto aposto ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

## Declaração de Voto

**Data:** 26/04/2023

**Autor:** Deputada Federal Ivoneide Caetano (PT/BA)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023) Discussão encerrada.

## DOCUMENTOS

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Declaração de voto

**Declaração de Voto**

**Data:** 26/04/2023

**Autor:** Deputado Federal Lucas Redecker (PSDB/RS)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Declaração de voto

**Declaração de Voto**

**Data:** 26/04/2023

**Autor:** Deputado Federal André Fernandes (PL/CE)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Declaração de voto

**Declaração de Voto**

**Data:** 26/04/2023

**Autor:** Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Declaração de voto

**Declaração de Voto**

**Data:** 26/04/2023

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Merlong Solano (PT/PI)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Declaração de voto

## Cédula de votação de vetos

**Data:** 26/04/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 26/04/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é mantido o veto na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica.

Será feita comunicação à Presidência da República.

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Lucas Redecker - PSDB/RS, Ivoneide Caetano - PT/BA, André Fernandes - PL/CE, Leonardo Monteiro - PT/MG e Merlong Solano PT/PI)

**Descrição/Ementa:** Resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica - VET 7/2023

## MPCN 29/2023

**Data:** 02/05/2023

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 99, de 02/05/23, ao Senhor Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 29/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

Remetido Ofício CN nº 100, de 02/05/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 7, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020 .

## OFCN 99/2023

**Data:** 02/05/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 99, de 02/05/23, ao Senhor Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 29/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

Remetido Ofício CN nº 100, de 02/05/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 7, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

### DOCUMENTOS

#### OFCN 100/2023

**Data:** 02/05/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 99, de 02/05/23, ao Senhor Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 29/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

Remetido Ofício CN nº 100, de 02/05/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 26 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a manutenção do Veto Parcial nº 7, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 175, de 2020 .